



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADOR DONATO

PL 330/11

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir, mediante lei, o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte.

A medida se reveste de grande importância uma vez que permitirá à sociedade um importante elo de comunicação com o Poder Público Municipal nos assuntos relacionados a duas áreas diretamente relacionadas à qualidade de vida dos paulistanos: trânsito e transporte.

Na proposta ora apresentada, diversas categorias terão assento no Conselho, o que lhes possibilitará voz ativa nas decisões dos assuntos relacionados ao trânsito e transporte da cidade, dentre as quais destaco: idosos, motociclista e ciclistas.

Vale registrar, por oportuno, que o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte já existiu durante a gestão da prefeita Marta Suplicy; entretanto, sua implementação e regulação se deu através de Portaria, instrumento que não garantiu a necessária segurança e estabilidade jurídica que a matéria ensejava, haja vista que a atividade do Conselho não foi levada a termo nas gestões que sucederam a então prefeita.

Em face do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei, que encontra-se lastreado no inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município.